

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 17/2020 - UFLA

Processo: 23090.026332/2020-18. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidade Ártica Estadual Agrotecnológica - ASAU (Rússia). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e ASAU. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2025. Data de Assinatura: 29/12/2020.

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRGDP Nº 51/2020

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a solicitação do Departamento de Direito, Documento nº 23090.030531/2020-12, resolve retificar o Edital PRGDP nº 51/2020, publicado no DOU de 29/12/2020, seção 3, páginas 100 a 103, da seguinte forma:

- 1) No Quadro 1, alterar o regime de trabalho das áreas de Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Empresarial para 40 horas semanais;
- 2) no subitem 2.2.3., onde se lê: "(...) no período de 04/01/2021 a 05/01/2021", leia-se: "(...) no período de 4/1/2021 a 8/1/2021";
- 3) no subitem 2.2.4., onde se lê: "(...) na data de 06/01/2021", leia-se: "(...) na data de 11/1/2021".

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - UASG 153032

Nº Processo: 23090023757202067. Objeto: Aquisição de peças e recargas de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 06/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00057-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 04/01/2021) 153032-15251-2020NE801029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 - UASG 153032

Nº Processo: 23090027733202087. Objeto: Aquisição de chaves e fechaduras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 06/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00069-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 05/01/2021) 153032-15251-2020NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 153282

Nº Processo: 23072242054202054. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE com a finalidade de dar apoio ao Projeto Determinação de padrões de anormalidade em amostras de leite por meio de Redes Neurais e técnicas algorítmicas avançadas e sua aplicação na melhoria da segurança alimentar, da qualidade do leite e dos índices sanitários dos rebanhos leiteiros do país" coordenado pelo Professor Leorges Moraes da Fonseca. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação pública Declaração de Dispensa em 30/12/2020. LEORGES MORAES DA FONSECA. Coordenador. Ratificação em 30/12/2020. ZELIA INES PORTELA LOBATO. Diretora. Valor Global: R\$ 18.300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDACAODE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDEC - 05/01/2021) 153254-15229-2021NE800421

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Psicologia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica e Psicologia do Desenvolvimento. TITULAÇÃO: Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.fafich.ufmg.br/psi/>. Endereço eletrônico para contato: dpsi@fafich.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; v) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou

documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "curriculum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fafich.ufmg.br/psi/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.044505/2018-75 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 23/12/2021, a contar de 26/12/2020, do contrato original celebrado entre as partes em 26/12/2018. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 23/12/2021. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 23/12/2020.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.237372/2020-01 - Convênio nº 012/2020, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Serranópolis de Minas/MG, CNPJ nº 01.612.501/0001-91. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Serranópolis de Minas, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 29 de dezembro de 2020. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Elpidio Ribeiro Neto - Prefeito do Município de Serranópolis de Minas, e Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/12/2020.

